



Eleições para os órgãos sociais – julho 2018

Esclarecimentos sobre o processo eleitoral (V2)

1. Calendário eleitoral

Período de apresentação das candidaturas:	De 5 a 17 de julho (inclusive)
Período de propaganda eleitoral:	De 20 a 28 de julho (inclusive)
Dia das eleições:	29 de julho (domingo)

2. Onde entregar a candidatura

As candidaturas devem ser entregues na sede da AZP (Av. Luís Bívar, nº 85 C), em envelope fechado, dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

3. Período de vigência do mandato a iniciar

Nos termos dos estatutos os mandatos têm a duração de 3 anos. A posse será até ao 8º dia após o dia das eleições.

O mandato inicia-se em 2018 e conclui-se em 2021, no dia em que perfizerem 3 anos da tomada de posse.

4. Data limite de inscrição como associado para quem tenha intenção de integrar lista candidata

Não existindo qualquer limitação prevista nos Estatutos, a data limite será 16 de julho, dia anterior ao limite para entrega das listas.

5. Que órgãos devem integrar a lista candidata

As listas devem apresentar os candidatos previstos nos estatutos, que se encontram disponíveis no Site da AZP, a saber:

- Mesa de Assembleia (artigo 18º dos Estatutos): Presidente, 1º secretário e 2º secretário;
- Direção (artigo 20º dos Estatutos): Presidente, Vice Presidente, Secretária, Tesoureiro e três vogais;
- Conselho Fiscal (artigo 25º dos Estatutos): Presidente e dois vogais.

6. Quem se pode candidatar

Os sócios no pleno uso dos seus direitos podem formar listas, as quais são auto-propostas.



7. Instrução da candidatura

A lista deve indicar o nome e número de sócio. Não é necessária a entrega de documentos adicionais.

A carta de apresentação deve mencionar o nome e email do responsável com quem deve ser efetuada a articulação (delegado da lista).

Não é necessário que a apresentação da candidatura contenha o consentimento escrito de cada elemento que integra a lista.

8. Identificação das listas candidatas

As listas serão identificadas por ordem alfabética de acordo com a ordem em que tiverem sido entregues.

A Mesa informará o responsável pela lista da numeração que lhe foi atribuída, assim que a mesma for validada.

9. Data de divulgação das listas que se apresentaram ao ato eleitoral

As listas serão publicadas até ao dia 19 de julho.

10. Meios da AZP que podem ser utilizados pelas listas concorrentes para divulgação

- As listas e respetivos programas serão afixados no Site da AZP e na Página do Facebook da associação.
- As listas e respetivos programas serão enviados a todos os sócios que deram consentimento para a utilização do email.
- As listas e respetivos programas serão afixadas nas instalações da Sede.
- Poderão ser colocados pelos respetivos responsáveis das listas, na sala de espera do Hospital veterinário da AZP, nas mesas de apoio, exemplares dos programas/folhetos, para que os associados os possam consultar ou levar.
- Dentro das instalações da AZP, uma vez que são reduzidas e para não causar perturbação ao funcionamento dos serviços, não devem ser efetuadas ações de esclarecimento aos associados e colaboradores da AZP (trabalhadores ou voluntários).
- A reprodução de qualquer material de divulgação/propaganda da lista é da responsabilidade exclusiva dos elementos que a integram.
- Não é aceite a colocação de materiais com conteúdos que possam ser considerados de natureza difamatória ou injuriosa.



11. Consulta dos cadernos eleitorais

Os cadernos eleitorais serão preparados nos dias 26 e 27 de julho, integrando a informação de todos os sócios que tenham efetuado o pagamento da sua quota até dia 25 de julho e ficarão disponíveis para consulta no dia 28 na Sede da AZP (Av. Luís Bívar, nº 85 C), entre as 9.00h e as 19.00h.

12. Sócios que podem votar

Podem votar os sócios que tenham o pagamento da quota em dia. Se o pagamento da quota for posterior a dia 25 de julho, o sócio deve apresentar o comprovativo do pagamento (**feito diretamente na AZP ou por pagamento multibanco, não sendo para este efeito aceites comprovativos de transferência bancária**), para que possa ser corrigido o caderno eleitoral.

13. Local de realização do ato eleitoral

O local de realização da Assembleia Geral Extraordinária constará da Convocatória que vai ser emitida até dia 19 de julho e que também ficará disponível no Site da AZP.

14. Utilização de procuração

Em caso de impossibilidade de deslocação ao local de votação, o associado pode passar procuração a outro associado, devendo para o efeito utilizar o modelo que se encontra disponível no Site da AZP.

Para verificação pela Mesa, a procuração deve ser acompanhada de cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, na qual o associado pode mencionar que se destina a ser apresentada na AGE de dia 29 de julho para o ato eleitoral.

A cópia será devolvida ao associado que entregar a procuração.

15. Número limite de procurações

Cada associado só pode representar no máximo 2 associados.

16. Horário do ato eleitoral

No voto presencial, o associado deverá apresentar um documento de identificação (Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade, ou outro que permita efetuar a identificação).

17. Horário do ato eleitoral

O ato eleitoral vai decorrer entre as 10:00h e as 18:00h. A Mesa eleitoral incluirá a presença em permanência de um representante (delegado) de cada Lista que seja admitida.

18. Recinto de votação

No recinto de voto não é permitido propaganda ou esclarecimentos a não ser os prestados pela Mesa de voto sobre o processo de votação.



19. Contagem dos votos

Os votos serão contados após o encerramento das urnas, com a presença de dois representantes de cada Lista que seja admitida.

No caso da existência de várias candidaturas, considera-se eleita a que obtiver maior número de votos que forem validamente expressos, não se considerando como tal os votos brancos ou nulos.

Os resultados serão inscritos na ata da Assembleia Geral Extraordinária a elaborar pela Mesa.

20. Divulgação dos resultados

Os resultados apurados serão comunicados de imediato aos representantes de cada Lista admitida.

Serão publicados no Site da AZP e afixados nas instalações.

A Mesa da Assembleia Geral